



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 79/2016

PREGÃO

Nº 49/2016

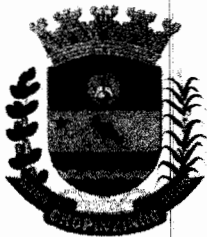
FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (859-860-861-862-863)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864-865) - 06.01.121220012.2.014.3.3.90.30 (865)
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (848-851) - 06.02.123640012.2.018.3.3.90.30 (872)
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (849-852) - 06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (850-853)
06.05.278120017.2.034.3.3.90.30 (857) - 07.01.101220022.2.035.3.3.90.30 (867)
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (873) - 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (874)
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (875) - 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (876)
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (868) - 08.02.082440024.2.049.3.3.90 (877)
09.01.226610018.2.059.3.3.90.30 (871) - 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (869)
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (870)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/03/000983

Data Protoc...: 21/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais de Elétricos – Lâmpadas e Reatores, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de Materiais Elétricos – Lâmpadas e Reatores, para manutenção da iluminação dos Próprios Municipais (antigo prédio da Prefeitura Municipal, Posto de Bombeiros Comunitários e prédio do Paço Municipal), solicitado pela Secretaria de Administração, justifica-se pelo seguinte:

Não há mais saldo destes materiais no processo pregão presencial 163/2015, homologado em 01/10/2015, como são itens essenciais para suprir a necessidade de manutenção nos sistemas de iluminação nos bens imóveis do município, faz-se necessário novo processo, pois há necessidade constante de trocas de lâmpadas e reatores.

Não há como prever avarias em sistemas elétricos, ou quantidade exata, simplesmente, tem-se que manter os próprios adequados, funcionais para utilização, tanto para os servidores municipais, para realização e prestação dos trabalhos, quanto para os munícipes, na utilização dos espaços para uso dos serviços públicos, etc.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417
02	5	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T
03	5	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T
04	20	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 (prescrição de...
05	5	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T
06	5	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T
07	20	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 (prescrição de segurança)
08	20	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417 (prescrição de segurança)
09	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 9W 6.000 K Bivolt
10	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 18 W 6.000K Bivolt
11	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 9 W 6.500 K Bivolt
12	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 18 W 6.500 K Bivolt
13	20	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens
14	20	Unid	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens.
15	20	Unid	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de Materiais Elétricos – Lâmpadas e Reatores, para manutenção da iluminação dos Próprios Municipais (antigo prédio da Prefeitura Municipal, Posto de Bombeiros Comunitários e prédio do Paço Municipal), solicitado pela Secretaria de Administração, justifica-se pelo seguinte:

Não há mais saldo destes materiais no processo pregão presencial 163/2015, homologado em 01/10/2015, como são itens essenciais para suprir a necessidade de manutenção nos sistemas de iluminação nos bens imóveis do município, faz-se necessário novo processo, pois há necessidade constante de trocas de lâmpadas e reatores.

Não há como prever avarias em sistemas elétricos, ou quantidade exata, simplesmente, tem-se que manter os próprios adequados, funcionais para utilização, tanto para os servidores municipais, para realização e prestação dos trabalhos, quanto para os munícipes, na utilização dos espaços para uso dos serviços públicos, etc.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417
02	5	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T
03	5	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T
04	20	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 (prescrição de...
05	5	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T
06	5	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T
07	20	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 (prescrição de segurança)
08	20	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417 (prescrição de segurança)
09	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 9W 6.000 K Bivolt
10	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 18 W 6.000K Bivolt
11	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 9 W 6.500 K Bivolt
12	20	Unid	Lâmpada Tubolar LED 18 W 6.500 K Bivolt
13	20	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens
14	20	Unid	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens.
15	20	Unid	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Diamont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considera-se que, periodicamente, faz-se necessária a aquisição de lâmpadas e reatores, para a manutenção dos espaços listados abaixo e mantidos pela Prefeitura através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e utilizados pela população e comunidade escolar.

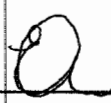
1. Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, incluindo o ginásio de esportes e o prédio do Tempo Integral;
2. Escola Municipal de Excelência, incluindo o Centro de Convivência, Biblioteca utilizada pela Unicentro (aproximadamente 814m²), prédios que atendem: Unicentro, CMEI de Excelência e Escola de Excelência;
3. Escola Municipal Maria Evanira Silvério;
4. Escola Municipal Coronel Santiago Dantas;
5. Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, incluindo o prédio do Tempo Integral;
6. Escola Rural Municipal Mario Bettega, compartilhada com o Colégio Estadual do Campo Santa Inês, incluindo ginásio de esportes (área rural);
7. Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, compartilhada com Colégio Estadual do Campo João Paulo I do Bugre (área rural);
8. Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, compartilhada com a Escola Estadual do Campo de Linha Aparecida, incluindo ginásio de esportes (área rural);
9. Escola Rural Municipal Visão do Futuro, compartilhada com Escola Estadual do Campo São Luiz (área rural);
10. Escola Rural Municipal Angélica Dalla Costa Battistuz, compartilhada com o Colégio Estadual do Campo Celly Teresa Gressana, incluindo quadra de esportes (área rural);
11. CMEI Cristo Rei, localizado no bairro Menino Deus;
12. CMEI Criança Esperança, localizado no Centro;
13. CMEI Recanto Feliz, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida;
14. CMEI Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito;
15. Anfiteatro Municipal;
16. Casa da Cultura (biblioteca e museu).

Em todos os estabelecimentos há dois turnos de funcionamento, sendo que, na escola de Excelência, o mesmo se dá em três períodos devido ao funcionamento do Campus da Unicentro à noite.

Considerando a racionalização do uso da energia elétrica, o melhor aproveitamento dos espaços iluminados, a validade dos produtos, bem como a disponibilização dos mesmos, proporcionando as condições necessárias ao bom desenvolvimento da aprendizagem dos alunos nos espaços escolares estão inclusos também o anfiteatro municipal e a Casa da Cultura (museu e biblioteca) como espaços públicos de cultura, utilizados com frequência pela população.

Salientamos também que devido a ocorrência de intempéries do clima, oscilações de energia, que resultam em curtos-circuitos e outros danos, há uma constante necessidade de manutenções com substituições de lâmpadas, reatores entre outros materiais.

Conforme exposto acima solicitamos parecer favorável para licitação, na modalidade que couber o que nos permitirá a substituição de lâmpadas e reatores danificados conforme necessidade e nas quantidades citadas no anexo desta justificativa.



Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde compreende quatorze Unidades Básicas de Saúde, Unidade Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Invernadinha, Estrela Gaúcha, São Luiz, Gramados, Volta do Luciano, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Santa Inês, Santa Maria, São Francisco, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, anexa planilha com quantidade de materiais a ser utilizado em um período de 12 meses.

Considerando que periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos diversos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais. Ademais são indispensáveis para operacionalização dos diversos serviços disponibilizados pela Secretaria, bem como iluminação de salas de espera, corredores, salas de atendimento, laboratório, sala de curativo, consultórios, banheiros, etc. Estas aquisições visam oferecer suporte físico e operacional para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria.

Considerando que alguns prédios das Unidades Básicas de Saúde do Interior do Município, estão deteriorados pelo tempo de uso e pela oscilação constante de luz, precisando de manutenção constante.


Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Material elétrico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Acia



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	50	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417.
02	20	Reator eletrônico 2x20w; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T.
06	100	Reator eletrônico 2x40w; tensão de alimentação Fullrange (100 a 240 v); baixa distorção harmônica T.
07	50	Lâmpada Florescente tubular 20 w, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 (prescrição de segurança).
08	300	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417 (prescrição de segurança)
10	50	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11

JUSTIFICATIVA

A justificativa dos Materiais Elétricos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Projeto À Caminho do Futuro, Projovem, Casa Lar, Órgão Gestor e Conselho Tutelar, se faz, devido à necessidade de dispormos de iluminação elétrica em pleno funcionamento, possibilitando assim que os servidores desenvolvam seus trabalhos em ambientes adequados e confortáveis e possa assim haver um atendimento de excelência aos seus usuários.

Assim, a quantidade de reatores e lâmpadas se faz a seguinte:

Item 06 - 90 unidades de Reator eletrônico 2x40w; tensão de alimentação fullrange (100 a 240v); baixa distorção harmônica T.

Item 08 – 180 unidades de Lâmpada fluorescente tubular 40 w NBR 14417 (prescrição de segurança).

Item 12 – 50 unidades de Lâmpada tubular LED 18 W 6.500 K bivolt.

Item 14 – 100 unidades de Lâmpada Bulbo bocal E27/16W 6.500 K bivolt 1.600 lumens.

Assim, busca-se demonstrar a importância de que esteja disponíveis os Materiais Elétricos para o decorrer do ano de 2016.

Chopinzinho, 21 de março de 2015.


VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/03/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: MATERIAIS ELETRICOS – LAMPADAS E REATORES

Recebido a solicitação para a Aquisição Materiais Elétricos – Lâmpadas e Reatores, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0983/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	19,00	5.700,00
02	115	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	22,00	2.530,00
03	115	Unid	Reator eletrônico 1x40 W, tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	22,00	2.530,00
04	159	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	20,00	3.180,00
05	15	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	18,00	270,00
06	429	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	24,00	10.296,00
07	220	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	7,00	1.540,00
08	1440	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	7,00	10.080,00
09	190	Unid	Lâmpada Tubolar LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	30,00	5.700,00
10	360	Unid	Lâmpada Tubolar LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	38,00	13.680,00
11	192	Unid	Lâmpada Tubolar LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	30,00	5.760,00
12	300	Unid	Lâmpada Tubolar LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	38,00	11.400,00
13	225	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	15,00	3.375,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14

			de Segurança Inmetro.		
15	145	Unid	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	18,00	2.610,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					86.824,20

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias de: Administração; Educação; Saúde; Assistência Social; Agricultura; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

**ORÇAMENTO PARA MATERIAL ELETRICO – LAMPADAS E REATORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

15

Empresa: AMORIAL MAT. ELETRICOS LTDA
 CNPJ / CPF: 07 005 073 001-15
 Endereço: RUA 14 De Dezembro 4325
 Nome do Responsável: AMORIAL M220
 Telefones para contato: 46 32423038

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	19,00
02	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	25,00
03	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	22,00
04	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	27,00
05	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	20,00
06	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	25,00
07	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	7,00
08	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	7,00
09	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	30,00
10	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	38,00
11	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	30,00
12	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	38,00
13	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	20,00
14	Unid	Lampada Bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	31,00
15	Unid	Lâmpada Bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	18,00

07.005.073/0001-15

ORÇAMENTO PARA MATERIAL ELETRICO – LAMPADAS E REATORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

16

Empresa: ELETRIC CENTER CHOPINZINHO

CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 4619

Nome do Responsável: DEOCLECIO DALZOTTO

Telefones para contato: 46-3242-3935

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	19,50
02	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	22,00
03	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	24,00
04	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	20,00
05	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	18,00
06	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	24,00
07	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	7,50
08	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	36,00
09	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	36,00
10	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	54,25
11	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	36,00
12	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	54,25
13	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	15,00
14	Unid	Lampada Bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	27,40
15	Unid	Lâmpada Bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	23,50

ORÇAMENTO PARA MATERIAL ELETRICO – LAMPADAS E REATORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

17

Empresa: Del Pauls e cia Ltda
CNPJ / CPF: 79.627.881/0001-25
Endereço: Rua 14 de dezembro, 4534 sala 03
Nome do Responsável: Milton R R Del Pauls
Telefones para contato: 3242-1593

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	30,00
02	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	34,00
03	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	35,00
04	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	35,00
05	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	24,00
06	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	40,00
07	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	12,00
08	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	12,00
09	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	38,00
10	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	50,00
11	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	38,00
12	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	50,00
13	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	28,00
14	Unid	Lampada Bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	48,00
15	Unid	Lâmpada Bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	48,00

79.627.881/0001-25 48,00 ← 48,00



GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA ME
CNPJ 17.261.288/0001-50
RUA FREDERICO SGUARIZZI, n.º 330 - SALA 01
PATO BRANCO - PR
FONE: (46) 3225-6027
E-mail: gigaeletroinstaladora@hotmail.com

18

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**ORÇAMENTO PARA MATERIAL ELETRICO
LAMPADAS E REATORES**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	35,90
02	Unid	Reator eletrônico 2X20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	39,90
03	Unid	Reator eletrônico 1X40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	42,40
04	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32 w, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	40,90
05	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	31,20
06	Unid	Reator eletrônico 2X40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	52,10
07	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	12,59
08	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	11,69
09	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	64,90
10	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	94,90
11	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	64,90
12	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	94,90
13	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	35,90
14	Unid	Lâmpada Bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	54,00
15	Unid	Lâmpada Bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	37,35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS - VALOR R\$ 86.824,20.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (859) FONTE 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (860) FONTE 504
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (861) FONTE 510
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (862) FONTE 511
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (863) FONTE 512

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864) FONTE 000
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (865) FONTE 504

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01.121220012.2.014.3.3.90.30 (865) FONTE 504
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (851) FONTE 103
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (848) FONTE 104
06.02.123640012.2.018.3.3.90.30 (872) FONTE 000
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (852) FONTE 103
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (849) FONTE 104
06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (853) FONTE 103

06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (850) FONTE 104
06.05.278120017.2.034.3.3.90.30 (857) FONTE 000

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01.101220022.2.035.3.3.90.30 (867) FONTE 303
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (873) FONTE 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (874) FONTE 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (875) FONTE 496
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (876) FONTE 497

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (868) FONTE 000
08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (877) FONTE 934

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

09.01.226610018.2.059.3.3.90.30 (871) FONTE 000

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (869) FONTE 000
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (870) FONTE 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 21/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

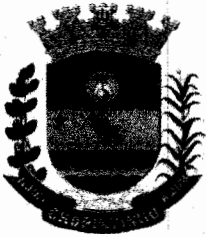
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS – LAMPADAS E REATORES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais Elétricos – Lâmpadas e Reatores, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

21

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

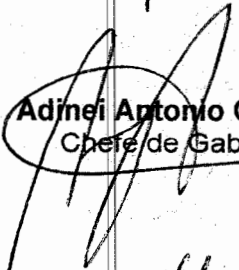
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 284 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **983/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 79/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA --- DE ----- DE 201-, ATÉ ÀS --:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e **Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015** e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - Tratando-se de credenciado, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pelo proponente vencedor da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão em revisão dos preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues pela adjudicatária diretamente nos endereços indicados pela Administração, em todo o território do município onde haja prédio público.

13.3 – O horário de recebimento dos produtos será em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

14.2 – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens, bem como o número do registro do produto no Inmetro.

14.3 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou não atenderem os critérios mínimos do Edital ou não apresentarem o número do registro no Inmetro serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.5 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA que efetuou a solicitação. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Adjudicatária, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.6 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Adjudicatária, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.7 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

14.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.9 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, ___ de _____ de 201__.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	300	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.		19,00	5.700,00
02	115	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		22,00	2.530,00
03	115	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		22,00	2.530,00
04	159	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.		20,00	3.180,00
05	15	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		18,00	270,00
06	429	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		24,00	10.296,00
07	220	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.		7,00	1.540,00
08	1440	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		7,00	10.080,00
09	190	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		30,00	5.700,00
10	360	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		38,00	13.680,00
11	192	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		30,00	5.760,00
12	300	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		38,00	11.400,00
13	225	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		15,00	3.375,00
14	318	Unid	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		27,40	8.173,20
15	145	Unid	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		18,00	2.610,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						86.824,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens, bem como o número do registro do produto no **INMETRO**.

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou não atenderem os critérios mínimos do Edital ou não apresentarem o número do registro no **INMETRO** serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Território de Chopinzinho (onde haja prédio público).

Local, ___ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob

as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

41

para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de ____de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/001029

Data Protoc..: 24/03/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/03/2016

Assinatura do Requerente

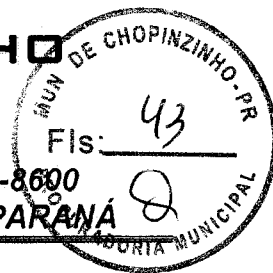


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 39/2016

Edital de Pregão Presencial - nº 21/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências na Legislação Municipal e Federal.

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novo Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 11 de março de 2016


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurupé, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 79/2016

Edital nº _/2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos.

Foram apresentadas justificativas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, onde demonstram a necessidade das aquisições (fls. 05 à 11).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fl. 12) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 22).

O Termo de Referência (fls. 13-14) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 15-18).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 19).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 20).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 23-41) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e no que couber a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 05 de abril de 2016.

THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Proc 79/2016

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/04/001161

Data Protoc...: 06/04/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/04/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 79/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 49/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 49/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e **Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015** e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 49/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 49/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

51

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues pela adjudicatária diretamente nos endereços indicados pela Administração, em todo o território do município onde haja prédio público.

13.3 – O horário de recebimento dos produtos será em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

14.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens, bem como o número do registro do produto no Inmetro.

14.3 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou não atenderem os critérios mínimos do Edital ou não apresentarem o número do registro no Inmetro serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.5 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA que efetuou a solicitação. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Adjudicatária, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.6 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Adjudicatária, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.7 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

14.9 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de abril de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	300	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.		19,00	5.700,00
02	115	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		22,00	2.530,00
03	115	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		22,00	2.530,00
04	159	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.		20,00	3.180,00
05	15	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		18,00	270,00
06	429	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		24,00	10.296,00
07	220	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.		7,00	1.540,00
08	1440	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		7,00	10.080,00
09	190	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		30,00	5.700,00
10	360	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		38,00	13.680,00
11	192	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		30,00	5.760,00
12	300	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		38,00	11.400,00
13	225	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		15,00	3.375,00
14	318	Unid	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		27,40	8.173,20
15	145	Unid	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.		18,00	2.610,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						86.824,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens, bem como o número do registro do produto no **INMETRO**.

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou não atenderem os critérios mínimos do Edital ou não apresentarem o número do registro no **INMETRO** serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 49/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Território de Chopinzinho (onde haja prédio público).

Local, ___ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 49/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 49/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 49/2016. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado

64



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 49/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de ___ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

**- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016**

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2016

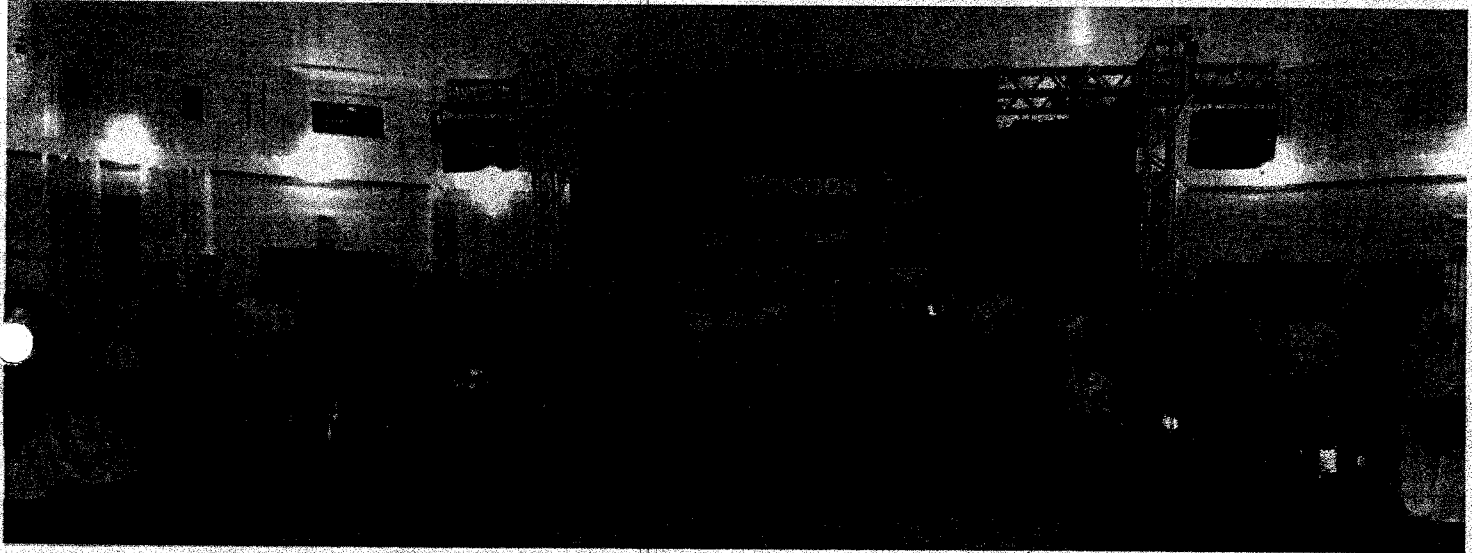
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 399 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Acec premia empresas destaques de Chopinzinho



DESTAQUE EMPRESARIAL

PG. 05

Confronto entre Polícia e moradores de São João
e São Mateus sobre terrenos

SEGURANÇA

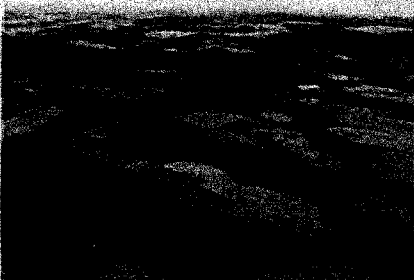
PG. 11

Roseli Lorenzi assume Secretaria Municipal de Educação

CHOPINZINHO

PG. 04

Produtores rurais têm menos de um mês para fazer o Cadastro Ambiental Rural



AGRICULTURA

PG. 03

Tenente-Coronel Puchetti participou da sessão da Câmara de Vereadores de São João



SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

68

LEI Nº 3.517/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 15/12/2015, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010322.1.015	Unidade Básica de Saúde - Frei Vito		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	341	8.400,00
TOTAL			8.400,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1.3.2.5.01.33.04	Convênio Construção UBS Frei Vito	341	8.400,00
	TOTAL		8.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

LEI Nº 3.518/2016

Autoriza o Executivo Municipal a revogar a Lei nº 3.405/2015, de 16 de abril de 2015, que criou o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a revogar a Lei 3.405/2015, de 16 de abril de 2015, que criou o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93
ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
CHOPINZINHO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Sumula: Recondução de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

RESOLVE

Art. 1º: Fica indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para ser membro deste Conselho como Titular o senhor Valmor Teles Mendes e como Suplente a senhora Rosani Checelski. Fica indicado ainda pela Secretaria Municipal de Administração, a substituição da Conselheira Suplente, sendo a senhora Neide Marinês Caldato a nova representante suplente da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 06 de abril de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 46/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de peças mecânicas - linha leve, caminhões e utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 47/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de produtos e equipamentos de proteção individual. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 50/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - PMC

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2016, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3.811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para execução de recape asfáltico em C.B.U.Q em vias urbanas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	24.180,44 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 08 de abril de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

ERRATA DO CONTRATO N.º 52/2016 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSINO DE MÚSICA, OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E OFICINA DIDÁTICA DE SÓCIO CONVIVÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CRISTIANO HANEL 69745680982 - MEI.

1. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social altera -se o objeto do contrato, para a seguinte redação:

Onze se it:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unid. R\$	Total R\$
1	12	Mês	Serviços Técnicos de Ensino de Música, por Profissional graduado com Bacharelado em Musicoterapia ou Licenciatura em Música. Sendo duas turmas matutinas e duas vespertinas em mesmo dia, periodicidade semanal (um encontro semanal apenas para cada grupo). Entese das aulas: Técnica vocal. Cada hora/aula com duração de 55 minutos. Turmas com até 12 pessoas. OBS: Possibilidade de aumento de carga horária.	1.000,00	12.000,00
3	12	Mês	Oficina didática de sócio convivência, a ser realizada com grupos com grupos do PAIF famílias de dependentes químicos, no período da noite, turmas de 20 pessoas, uma vez por semana, com 4 horas de duração.	750,00	9.000,00
TOTAL - R\$					21.000,00

Leis-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unid. R\$	Total R\$
1	12	Mês	Serviços Técnicos de Ensino de Música, por Profissional graduado com Bacharelado em Musicoterapia ou Licenciatura em Música. Sendo duas turmas matutinas e duas vespertinas em mesmo dia, periodicidade semanal (um encontro semanal apenas para cada grupo). Entese das aulas: Técnica vocal. Cada hora/aula com duração de 55 minutos. Turmas com até 12 pessoas. OBS: Possibilidade de aumento de carga horária.	1.000,00	12.000,00
3	12	Mês	Oficina didática de sócio convivência (música terapia), a ser realizada com grupos do PAEFI - famílias inseridas no PAEPI com altos índices de violência intrafamiliar e dependência química, no período da noite, grupos com até 20 pessoas, uma vez por semana, com 4 horas de duração.	750,00	9.000,00
TOTAL - R\$					21.000,00

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Testemunhas:
NOME: Roberto Alencar Pizendola NOME: _____
CPF: 346.482.519-49 CPF: _____

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1081

Página 13 de 14

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 46/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de peças mecânicas - linha leve, caminhões e utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 47/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de produtos e equipamentos de proteção individual. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 50/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CREAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	57.742,98	1	1º

Chopinzinho, PR, 11/04/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 0265/2016

SUMÚLA: Nomeia FELIPE ANDRE DOARTE para exercer o cargo de Engenheiro Civil; ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FELIPE ANDRE DOARTE, RG. nº 9.836.383-1 para exercer as funções do cargo de Engenheiro Civil, Grupo ocupacional Profissional, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 11 de abril 2016;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE ABRIL DE 2016:

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito De Clevelândia

DECRETO Nº. 0266/2016

SUMÚLA: Nomeia a Sra. BRUNA ALINE DA CRUZ para o cargo de NUTRICIONISTA; ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada BRUNA ALINE DA CRUZ, portadora do Rg nº.9.450.934-3, para exercer as funções do cargo de Nutricionista, Grupo ocupacional Profissional, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 11 de abril 2016;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE ABRIL DE 2016:

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 0267/2016

SUMÚLA: Nomeia AUGUSTO CESAR DE GASPERI FACINI para o cargo de ESCRITURÁRIO;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado AUGUSTO CESAR DE GASPERI FACINI, portadora do Rg nº.10.661.432-6, para exercer as funções do cargo de Escriturário, Grupo ocupacional Administrativo, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 11 de abril 2016;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE ABRIL DE 2016:

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº. 023/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2015, homologado pelo edital nº. 008/15, de 13/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que se apresentem, imprimevelmente, entre os dias 12 a 20 de abril de 2016, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00m às 12h00 e 13h30m a 17h30m, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidos da documentação constante no edital de abertura nº. 001/15, necessários ao provimento nos respectivos cargos:

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
562886	MAROSOL MIGUEL DOLNY	1º
565142	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	2º
564607	FERNANDA ZAMPIERI BARBOZA	3º

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES-DANÇA

INSC.	NOME	CLASSIF.
562876	ALEXANDRA FONSECA RODRIGUES	1º

CARGO: MERENDEIRA

INSC.	NOME	CLASSIF.
560284	ALEXANDRA SCHEFFER	18º
564973	MARGARIDA CARVALHO DE LIMA	19º

CARGO: PINTOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
561018	VALERIO OGLIARI NETO	1º

Art. 2º. Os candidatos aprovados poderão obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR.

Art. 3º. O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

70
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 79/2016 Pregao No 45/2016

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Handwritten signature]*

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO

RG: 00.000.000-0 CPF: 042.721.059-99

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Handwritten signature]*

Razao Social: 4893 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereco: RUA R5 129 QD LOTE 7

Bairro: SETOR OESTE

CEP: 74125-070

UF: GO

Telefone:

E-mail:

Representada por: LEANDRO DE OLIVEIRA

RG: 00.000.000-0 CPF: 028.408.169-89

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *[Handwritten signature]*

[Large handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Handwritten signature

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/06/2015	Número: 20153985968		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de março de 2016

16/160708-0

Handwritten signature: Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten note: Verificar com original



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60


Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/201	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4.325	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ.: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antônio Luzza CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR Alecsandra Luzza CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR Allan Roberto Luzza CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.


DELAIR HELMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR.

CNPJ: FONE/FAX: (46) 3242-3038.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 49/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 25 de março de 2016.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596.044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Novembro, 4235
Centro

85560-000

CHOPINZINHO - PR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016 VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000 CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
02/05/2013
Junta Comercial: 20135613310
27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16
INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

<i>Deoclécio Dalzotto</i>	<i>CPF: 042.321.059-99</i>	<i>RG: 6.894.499-6</i>
<i>Gilson Dalmolin</i>	<i>CPF: 014.515.289-81</i>	<i>RG: 5.401.614-0</i>
<i>Pedro Alves dos Santos Neto</i>	<i>CPF: 999.390.029-04</i>	<i>RG: 6.495.926-3</i>

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

[Handwritten Signature]
DELAIR VILMAR AMBROSINI

[Handwritten Signature]
[Handwritten text]

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

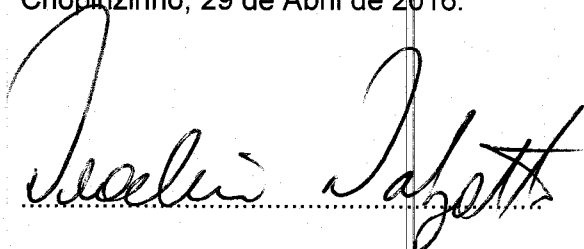
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 49/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de Abril de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/01

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20155690205	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 15/09/2015		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CHOPINZINHO - PR, 18 de janeiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

confere com original



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

CRENCIAMENTO

A MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2016 PREGÃO EDITAL Nº 49/2016

FORMA: PRESENCIAL Tipo: Menor Preço por item

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob Nº 37.227.550/0001-58, com sede à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070, inscrição estadual nº 10.235.208-9 - inscrição municipal nº 398.605-5





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-587
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP 74.125-070
 LGOIÂNIA - GO

78

PROCURAÇÃO

Goiânia(GO), 09 de março de 2016

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (062) 3294-3215, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2.776.939 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, usando dos recursos legais vêm nomear e constituir seu bastante procurador o **SR. LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 028.408.169-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NO ESTADO DO PARANÁ**, para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador “ad judicium” podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.



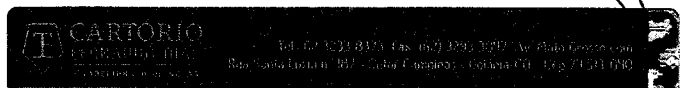
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Alessandro Martins Miguel

RG nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF nº. 788.729.281-68

Sócio Proprietário



02071512280903094317925 Consulte: <http://extrajudicial.tio.tio.us.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2674210)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou fé.

Goiânia, 09 de março de 2016.

Em Teste da Verdade.
 Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



AUTENTICAÇÃO

02071512280903094317925 Consulte: <http://extrajudicial.tio.tio.us.br/selo>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DELVALLE INDUSTRIA METALURGICA LTDA

79
[Handwritten signature]

[Dotted stamp]

Os abaixo assinados: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 13, n. 119, Vila Isaura, Goiânia GO, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, natural da cidade de Ipameri-Go., nascido no dia 26 de outubro de 1950, portador da cédula de identidade de n. 196.209, 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF de n. 042.036.901-53, **SANDRA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua G-4, Q. 03, L. 20, Bairro Goyá, Goiânia GO, filha de Júlio Teixeira da Rocha e de Joana Abadia da Rocha, natural da cidade de Goiânia-Go., nascida no dia 26 de janeiro de 1963, portadora da cédula de identidade de n. 1.499.180, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF de n. 352.209.881-15 e **CARLOS RAIMUNDO BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Apiácas, Q. 32, L. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-Go., filho de José Raimundo Batista e de Maria Aparecida Batista, natural da cidade de Goiânia-Go., nascido no dia 28 de junho de 1960, portador da cédula de identidade de n. 1.083.678, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF de n. 232.517.191-49, os quais, têm entre si, como justos e contratados a constituíram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída é por quotas de responsabilidade limitada, dela fazendo parte como sócios: **FERNANDO RODRIGUES VALE, SANDRA DE SOUSA ROCHA e CARLOS RAIMUNDO BATISTA;**

II DA RAZÃO SOCIAL E FANTASIA

A sociedade girará sob a razão social de **DELVALLE INDÚS**

A.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Informática

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Galinhas - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 324-4394 - Fax: (33) 324-4394

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170202161649240167-1; Data: 02/02/2016 16:49:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACU46712-CSEY

[Handwritten signature]

TRIA METALÚRGICA LTDA, tendo como nome de fantasia o título de DELVALLET.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

E' objetivo da sociedade a exploração das atividades de indústria e comércio de materiais elétricos, utensílios do lar, carrinhos para cargas, materiais hidráulicos e de construção, esquadrias metálicas e produtos manufaturados em ferro, alumínio, latão e inox;

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede sito à Rua Otoniel da Cunha, sem número, QD. 64-A, LT. 7, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-Go.;

V - DA DENUNCIA DE FILIAIS

A sociedade não é composta de filiais, entretanto, poderá abri-las em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da sociedade e respeite a legislação;

VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas com valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país na data do início das atividades desta empresa, dividido entre os sócios da seguinte forma:

FERNANDO RODRIGUES VALE.....	1.200.000...quotas.....	Cr\$ 1.200.000,00
SANDRA DE SOUSA ROCHA.....	1.200.000...quotas.....	Cr\$ 1.200.000,00
CARLOS RAIMUNDO BATISTA.....	600.000...quotas.....	Cr\$ 600.000,00
TOTAL.....	3.000.000...quotas.....	Cr\$ 3.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é



na forma da Lei, limitada à totalidade do capital social;

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir, bem como alienar sob qualquer título, parte ou totalidade das quotas de capital que possuir na sociedade, sem o expresso consentimento por escrito dos outros sócios, os quais, terão preferência em suas aquisições;

G.

VII - DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado considerando sua vigência a partir do dia 28 de outubro de 1991, podendo, entre tanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação;

A.

VIII - DA GERENCIA SOCIAL

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais, se incumbirão de todas as operações sociais, representando a sociedade um juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em conjunto de dois, exclusivamente em negócios que dizem respeito à sociedade;

C.

IX - DA RETIRADA DE PRO LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de PRO LABORE, que será levada à conta de despesa na escrituração contábil da sociedade, a ser combinada entre os mesmos;

X - DO BALANÇO GERAL, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social se encerrará todo dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade será levantado um balanço geral para a apura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Fone: (33) 3244-0000 - Fax: (33) 3244-0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170202161649240167-3; Data: 02/02/2016 16:49:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU46710-1JWS4

[Handwritten signature]

ção do resultado econômico do exercício, cujo resultado líquido será distribuído aos sócios na proporção de sua parte no capital social, se for do interesse dos sócios;

XI - DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, terá seu prosseguimento na forma da lei, onde também se levantará um balanço geral para a apuração dos haveres ou obrigações do sócio falecido ou interditado, valores estes que serão distribuídos aos seus herdeiros ou a quem de direito, e em caso de prejuízo serão suportados pelos mesmos;

XII - DA DEMISSÃO DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá participar esta sua decisão por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fato este que também não ocasionará a dissolução da sociedade, a não ser que satisfaça aos interesses dos sócios remanescentes, os quais, terão preferência na aquisição das quotas do retirante;

XIII - DO FORO JURIDICO

Como foro do presente instrumento de contrato social fica desde já eleito o da comarca de Goiânia-GO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente contrato social em número de 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistirão.

83
[Handwritten signature]

Aparecida de Goiânia BO, 21 de outubro de 1991.

Fernando Rodrigues Vale
FERNANDO RODRIGUES VALE

Sandra de Sousa Rocha
SANDRA DE SOUSA ROCHA

Carlos Raimundo Batista
CARLOS RAIMUNDO BATISTA

Assinatura comercial por quem de direito:

DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Fernando Rodrigues Vale Sandra de Sousa Rocha
FERNANDO RODRIGUES VALE e SANDRA DE SOUSA ROCHA

DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Sandra de Sousa Rocha Carlos Raimundo Batista
SANDRA DE SOUSA ROCHA e CARLOS RAIMUNDO BATISTA

DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Carlos Raimundo Batista Fernando Rodrigues Vale
CARLOS RAIMUNDO BATISTA e FERNANDO RODRIGUES VALE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. Vº, 8º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Artº 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducao fiel
do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58170202161649240167-5; Data: 02/02/2016 16:49:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU48708-BWQG

84

0000
0000

FERNANDO ROBERTO BASTOS

ATA DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

ATA DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

DELIBERAÇÃO DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

DELIBERAÇÃO DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

DELIBERAÇÃO DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

DELIBERAÇÃO DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

DELIBERAÇÃO DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

DELIBERAÇÃO DO JUIZADO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BATERIA

ATA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
ARQUIVADO SOB NÚMERO E DATA DESTA PÁGINA
MECANOGRAFIA

22/02/2016

88

JUIZADO Nº 522.00955953

OCT 22 1991

JUCEG Autenticação 017240197150CA7D4A

Certifico que este é cópia autenticada do original produzido na Junta Comarcial de Bateria e JUCOMRC nº 000038

Não possui outros atos até a presente data Possui outros atos anteriores arquivados

22 OUT 2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Gertrudes - João Pessoa/PB - CEP 53030-200 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (33) 3248-2844 - Fax: (33) 3248-2424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170202161649240167-6; Data: 02/02/2016 16:49:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACU46707-BFNB

85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/02/2016 às 07:54:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a6f127c525c01aa1e785a14045726f6eb58e29b2d7355f32286003e0e07e11d1588e685562af341ff2448de4b674d186dbf4320b2d9b6e5b6e829f9e9938ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

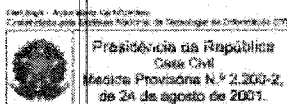
Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2017 às 03:53:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 484012

Código de Controle da Autenticação:

58170202161649240167-1 a 58170202161649240167-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



86

[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445484 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 02/02/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FAREN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ACU46712

Validador: CSFY

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATOPRIMITIVO06PAGSPDF

Ressalva:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, nº 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade nº 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeih Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Unicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-S, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Materias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral, Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária, Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 13/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

CLAUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLAUSULA II - A sociedade tem seu endereço: Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.

CLAUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 28 DE OUTUBRO DE 1991, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção;

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp65. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Antônio Carlos, 116 - Rua Dos Sábios - 13115-000 - CEP 13055-000 - São Carlos - SP - Tel: (35) 3341-1911

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171103161148030062-2; Data: 11/03/2016 11:47:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4DA47362-FO04

Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoques dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos de artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.****

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no inicio de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paulz Nunes Lobo - Secretária Geral.



PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais socios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuizo do capital.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/137436-8 e o código de segurança 1Pp63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Costa e Silva, 114 - Funchos Bonifaz - 74.060-010 - Goiânia - GO - CEP 74060-010 - Fone: (62) 3241-5884 - Fax: (62) 3241-5884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171103161148030062-4; Data: 11/03/2016 11:47:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=00043344-4

91


CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

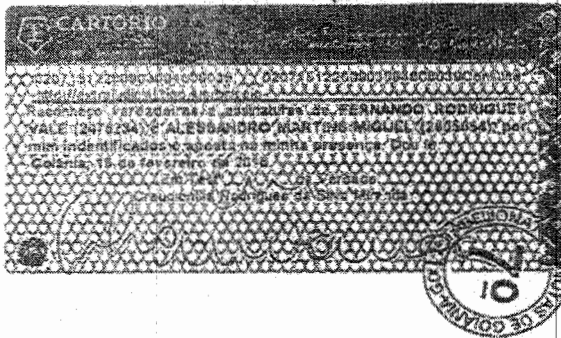
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 02 de Janeiro de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/137435-8 e o código de segurança 1PP63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2016 15:20:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2016 às 09:36:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30831ad4ae1435f5f8af85673e48653cfd06016e790bf9b1ddab356aaa
01471d1588e685562af341ff2448de4b674d1aa8978f53523f9cfb7c721034fb82967

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

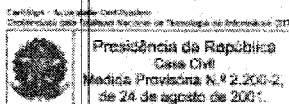
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2017 às 09:31:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501565

Código de Controle da Autenticação:

58171103161148030062-1 a 58171103161148030062-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



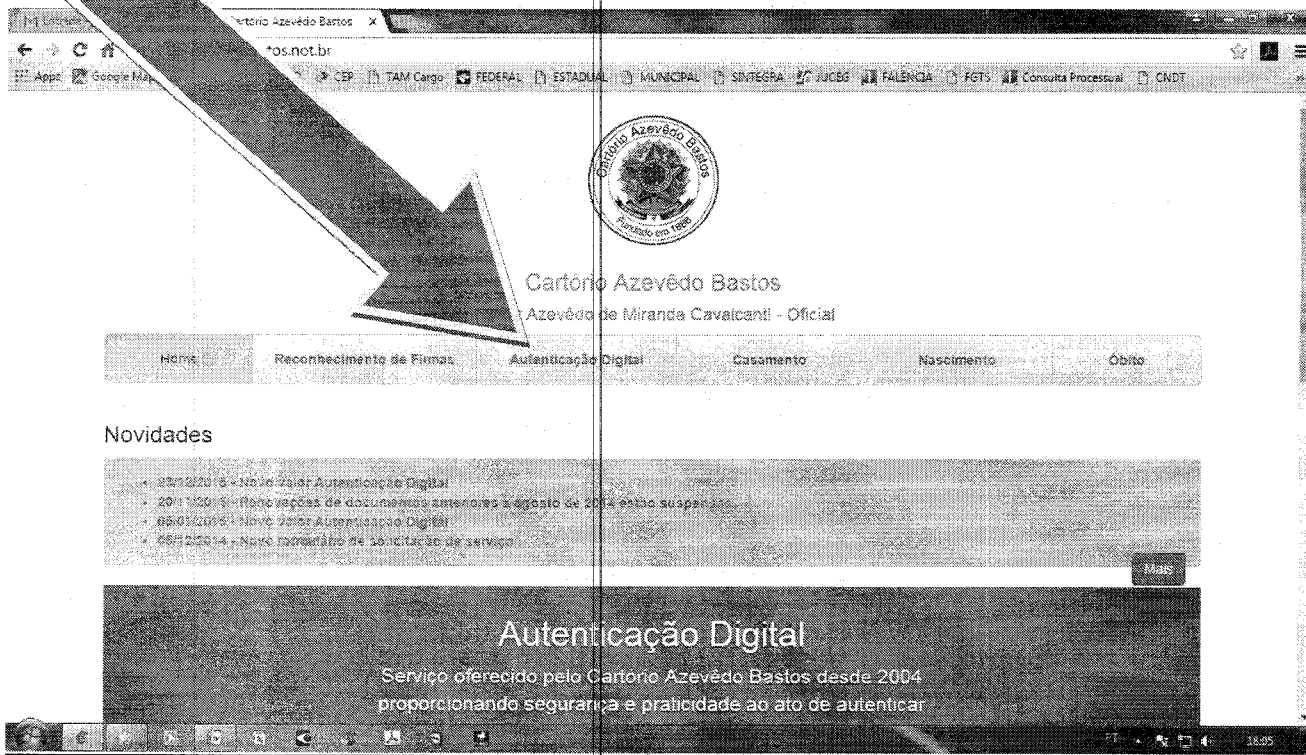
Handwritten signature or mark.

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME

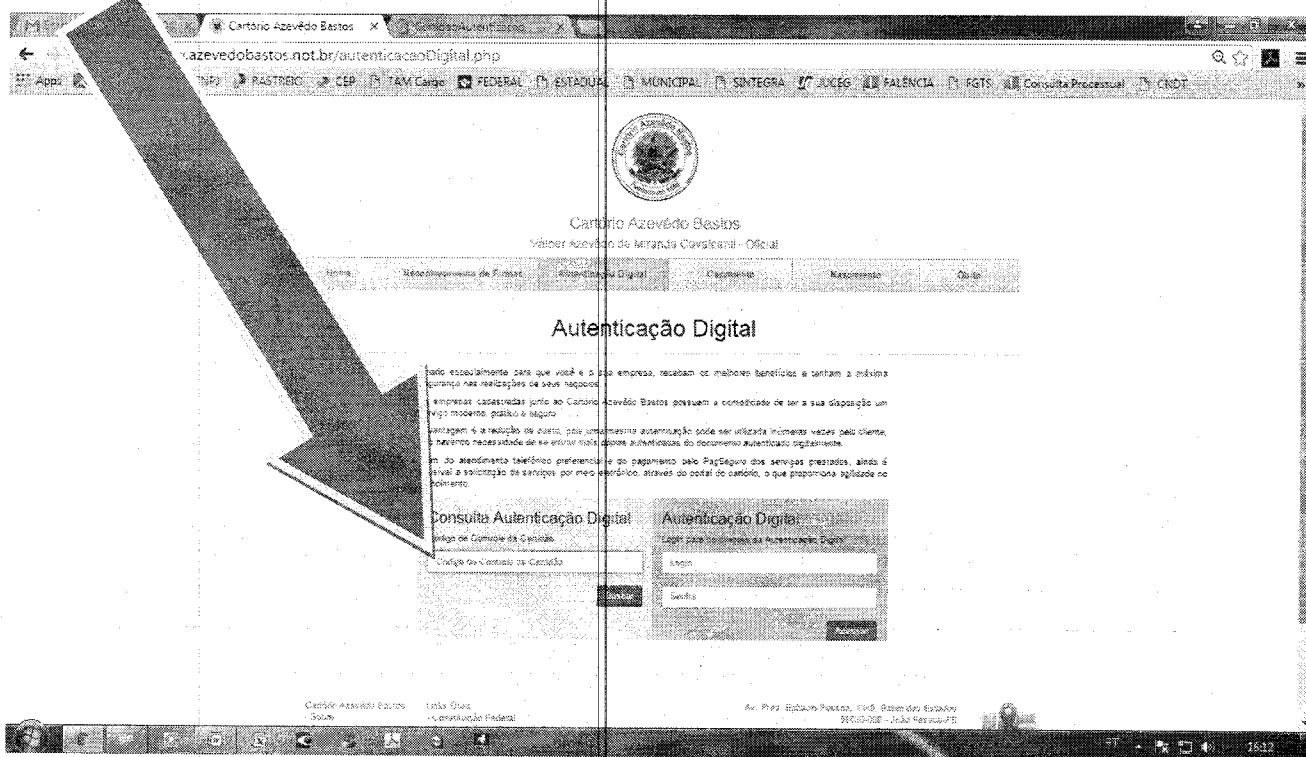
PASSO-A-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► <http://www.azevedobastos.not.br/>

2º PASSO: ► **CLICAR EM: AUTENTICAÇÃO DIGITAL**



3º PASSO: ► **DIGITAR O CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**



94


Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445484 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Valber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 11/03/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,58

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: ADA17363

Validador: MJJP

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATOSALTERACAODELVALLEPDF

Ressalva:



PASSO-A-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► <http://http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

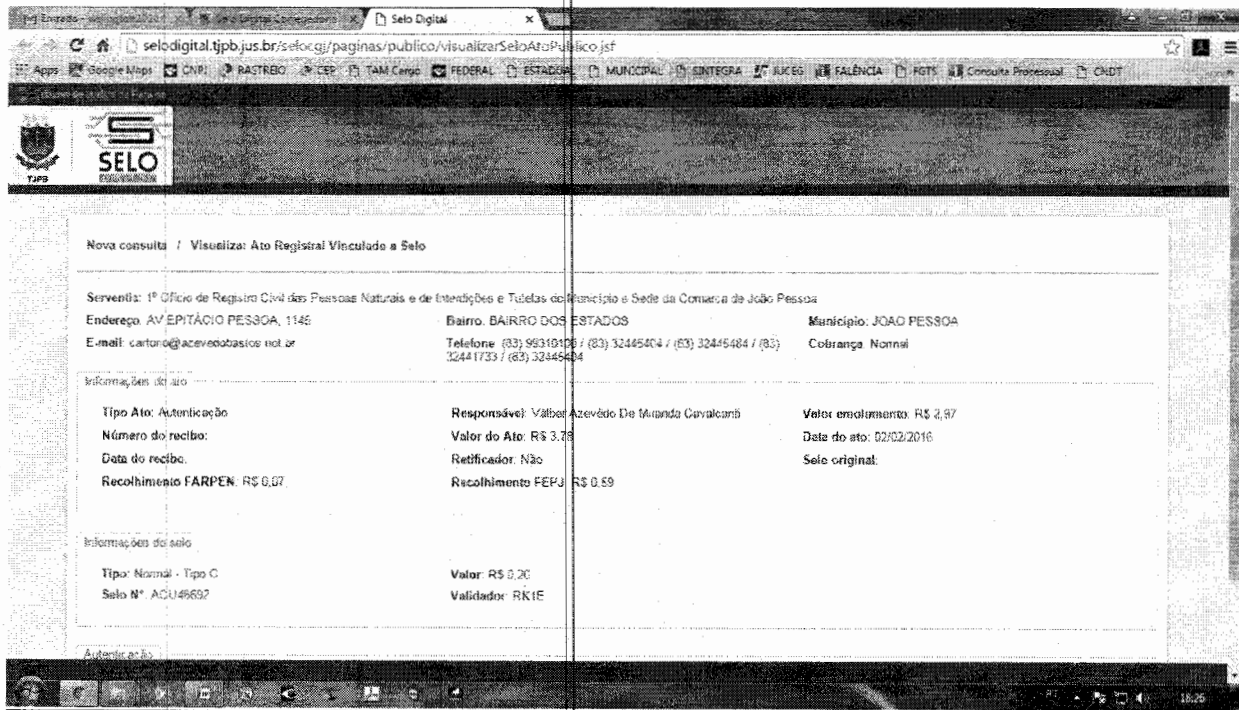
2º PASSO: ► DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

95
[Handwritten signature]



3º PASSO: ► DIGITAR O **CÓDIGO DA IMAGEM** - APARECERÁ NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA AS INFORMAÇÕES DO SELO DIGITAL



[Handwritten signature]

96
[Handwritten signature]



SECRETARIA DA FAZENDA
Sistema de Informações Fiscais

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE MARTINS MACHADO

Nº do CPF
788729281-88

Data de Nascimento
16/01/78

Este documento é a reprodução em formato digital do documento original, assinado e autenticado pelo Tabelião, sendo válido em todo o território nacional.

[Handwritten signature]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: **16/03/2016**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ALEXANDRE MARTINS MACHADO

CPF: 788729281-88

DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1978

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

RESIDÊNCIA: RUA ... Nº ...

CIDADE: ...

ESTADO: ...

DATA DE EMISSÃO: 16/03/2016

VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,00

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 378-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro dos Fernandes - João Pessoa/PB - CEP 51028-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3242-5404 - Fax: (33) 3242-5884

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171603160826530046-1; Data: 16/03/2016 08:26:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADA91089-BRYV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

[Handwritten signature]

97
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2016 às 09:59:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00512665069181c44e2b072740b875aa5752b2ac5cd2bd0ce06bed1f0d6d947fd1588e685562af341ff2448de4b674d140dd59bebd678eb596c00017008494c9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2017 às 06:33:18 (Dia/Mês/Ano)

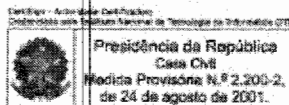
Código de Controle da Certidão: 503438

Código de Controle da Autenticação:

58171603160826530046-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]



17/03/2016

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



[Handwritten signature]

[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445484 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 16/03/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADA91089

Validador: BRYY

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGALESSANDROPDF

Ressalva:

[Handwritten signature]

BRASIL
 26.10.20
 042 036 903 23
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO URBANO
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 13522983800
 042.036.903-23 26/10/1950
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 ARTEMIRA REZENDE VALE
 GOJANIA, GO 25/01/2015
 709723448
 DEBILAN GILGOLIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE CONTRIBuintES
 GOJANIA, GO 25/01/2015
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 FERNANDO RODRIGUES VALE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 ARTEMIRA REZENDE VALE
 GOJANIA, GO 25/01/2015
 FERNANDO RODRIGUES VALE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 ARTEMIRA REZENDE VALE
 GOJANIA, GO 25/01/2015
 FERNANDO RODRIGUES VALE

(Handwritten mark)

14/03/2016

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



100
[Handwritten signature]

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 99310100 / (83) 32445404 /
(83) 32445484 / (83) 32441733 / (83)
32445404

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo De
Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data do ato: 07/03/2016

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: ACZ15696

Validador: 9QSV

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGFERNANDOVALEPDF

Ressalva:

[Handwritten signature]

101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2016 às 10:22:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba02013a5e7c5e76cc579293087eddf8f67e02d50024f04a4297286bc0
 0b819cd1588e685562af341ff2448de4b674d18d12d37e9f786217c57e7269af726fe0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

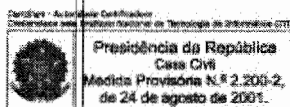
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:56:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 498436

Código de Controle da Autenticação:

58170703161011040156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF GO	TELEFONE (62) 3233-8701
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

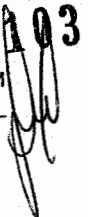
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2016** às **11:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20095598-3	37.227.560/0001-68	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, EXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	250.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

 DATA 26/02/2016

 NÚMERO 52151374868

 ATO ALTERAÇÃO

 SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO

EVENTO(S)

 STATUS XXXXXXXXXXXXXX


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

104
[Handwritten signature]

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
62 20095896-9	37.227.650/0001-58

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
--	--

[Handwritten mark]

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO PPS 98130076664104
Date: 2016.04.06 16:02:12 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada



Paula Nunes Lobo

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104

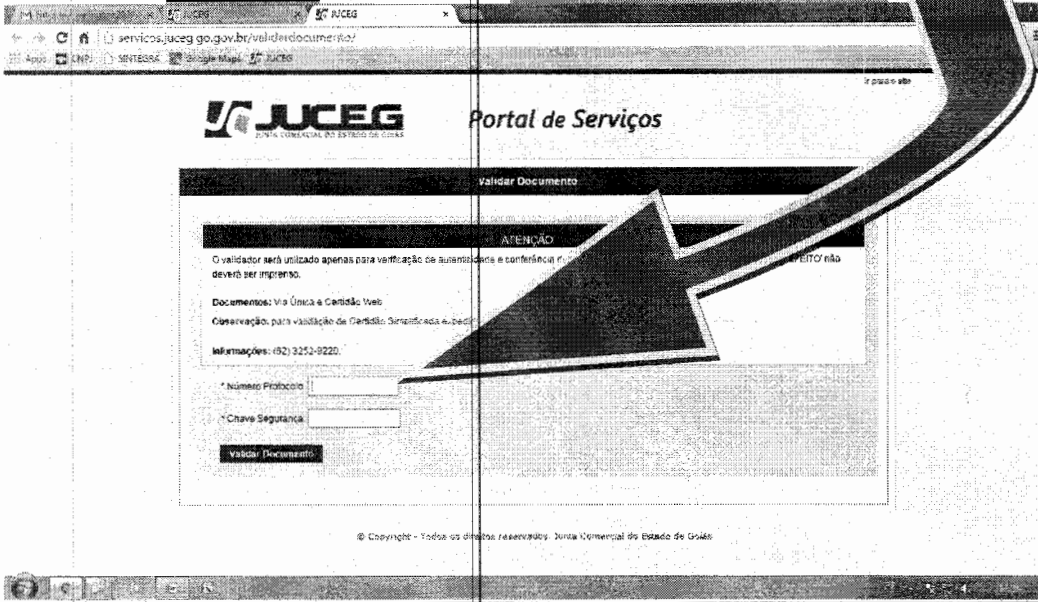
COMO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO SE FAZ MAIS AUTENTICAÇÃO POR TABELIONATO DE NOTAS A SUA VERACIDADE É FEITA ON-LINE NO SITE DA JUNTA COMERCIAL CONFORME PASSO A PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► <http://www.juceg.go.gov.br/>

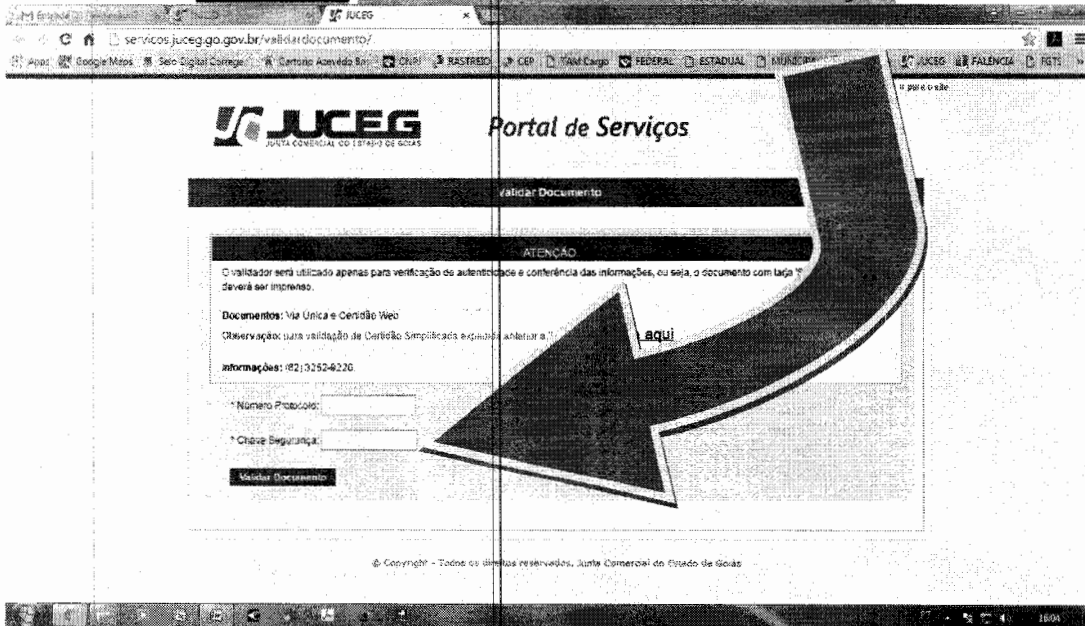
2º PASSO: ► CLICAR EM: VALIDAR DOCUMENTOS



3º PASSO: ► CLICAR EM: NÚMERO DE PROTOCOLO



4º PASSO: ► "DIGITAR A CHAVE DE SEGURANÇA"





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIÂNIA - GO

106
[Handwritten signature]

A MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2016 PREGÃO EDITAL Nº 49/2016

FORMA: PRESENCIAL Tipo: Menor Preço por item

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA MICROEMPRESAS - ME

Pela presente, **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do documento de identidade n.º 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.729.281-68, Sócio Proprietário da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, inscrita no CNPJ Sob o N.º 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N.º I0235208-9 e Inscrição Municipal N.º 3986055, estabelecida na Rua R-5 n.º 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste, em Goiânia-Goiás – CEP: 74.125-070, interessada em participar do, **Pregão Presencial 036/2016** da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP, **DECLARA**, para os fins dos disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia - GO, 29 de ABRIL de 2016.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

197
[Handwritten signature]

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIÂNIA - GO

A MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2016 PREGÃO EDITAL Nº 49/2016
FORMA: PRESENCIAL Tipo: Menor Preço por item
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).
FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

DECLARAÇÕES

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, inscrita no CNPJ Sob o N.º 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N.º 10235208-9 e Inscrição Municipal N.º 3986055, estabelecida na Rua R-5 n.º 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste, em Goiânia-Goiás - CEP: 74.125-070 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato, por intermédio de seu Sócio Proprietário, Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás

ANEXO 4 - DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANEXO 5 - O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 49/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa **cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.**

ANEXO 6 - **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Goiânia - GO, 29 de ABRIL de 2016.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

108

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 DIAS
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4893	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 300,00 Un Lampada Fluorescente compacta	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 13,5700 Quantidade 300,00 Valor Total 4.071,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 17,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 5.100,00	12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 18,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 5.550,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 115,00 Un Reator eletronico 2x20 W; tens	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 16,8800 Quantidade 115,00 Valor Total 1.941,20	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 21,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 2.415,00	12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 21,6000 Quantidade 115,00 Valor Total 2.484,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 115,00 Un Reator eletronico 1x40 W; tens	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 16,8800 Quantidade 115,00 Valor Total 1.941,20	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 21,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 2.415,00	12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 21,6000 Quantidade 115,00 Valor Total 2.484,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 159,00 Un Lampada Fluorescente compacta	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 19,5000 Quantidade 159,00 Valor Total 3.100,50	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 19,5000 Quantidade 159,00 Valor Total 3.100,50	12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 159,00 Valor Total 3.180,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 15,00 Un Reator eletronico 1x20 W; tens	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 16,8800 Quantidade 15,00 Valor Total 253,20	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 17,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 255,00	12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 17,5500 Quantidade 15,00 Valor Total 263,25	12 MESES		
0001/0006	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	

(Handwritten mark)

109

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Reator eletronico 2x40 W; tens	Valor Total	8.687,25	Valor Total	9.867,00
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	23,5000		
	Quantidade	429,00		
	Valor Total	10.081,50		
		12 MESES		
001/0007 Quantidade 220,00 Un Lampada Fluorescente tubular	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4,4300	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	6,0000
	Valor Unitario	220,00	Valor Unitario	220,00
	Quantidade	974,60	Quantidade	1.320,00
	Valor Total		Valor Total	1.320,00
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	6,8000		
	Quantidade	220,00		
	Valor Total	1.496,00		
		12 MESES		
0001/0008 Quantidade 1.440,00 Un Lampada Fluorescente tubular 4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4,4300	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	6,0000
	Valor Unitario	1.440,00	Valor Unitario	1.440,00
	Quantidade	6.379,20	Quantidade	8.640,00
	Valor Total		Valor Total	8.640,00
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	6,8000		
	Quantidade	1.440,00		
	Valor Total	9.792,00		
		12 MESES		
0001/0009 Quantidade 190,00 Un Lampada Tubolar LED 9W 6.000 K	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	19,0000	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	21,5700
	Valor Unitario	190,00	Valor Unitario	190,00
	Quantidade	3.610,00	Quantidade	4.098,30
	Valor Total		Valor Total	4.098,30
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	29,5000		
	Quantidade	190,00		
	Valor Total	5.605,00		
		12 MESES		
0001/0010 Quantidade 360,00 Un Lampada Tubolar LED 18 W 6.000	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	25,0000	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	29,5700
	Valor Unitario	360,00	Valor Unitario	360,00
	Quantidade	9.000,00	Quantidade	10.645,20
	Valor Total		Valor Total	10.645,20
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	37,6500		
	Quantidade	360,00		
	Valor Total	13.554,00		
		12 MESES		
0001/0011 Quantidade 192,00 Un Lampada Tubolar LED 9 W 6.500	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	19,0000	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	21,5700
	Valor Unitario	192,00	Valor Unitario	192,00
	Quantidade	3.648,00	Quantidade	4.141,44
	Valor Total		Valor Total	4.141,44
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	29,5000		
	Quantidade	192,00		
	Valor Total	5.664,00		
		12 MESES		
0001/0012 Quantidade 300,00 Un Lampada Tubolar LED 18 W 6.500	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	25,0000	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	29,5700
	Valor Unitario	300,00	Valor Unitario	300,00
	Quantidade	7.500,00	Quantidade	8.871,00
	Valor Total		Valor Total	8.871,00
		12 MESES		12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME			
	Valor Unitario	37,6500		
	Quantidade	300,00		
	Valor Total			

①

110
[Handwritten signature]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade Un Lampada Bulbo E27/9W 6.500 K B	225,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
		Valor Unitario 12,0000 Quantidade 225,00 Valor Total 2.700,00 12 MESES	Valor Unitario 14,5000 Quantidade 225,00 Valor Total 3.262,50 12 MESES
		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
		Valor Unitario 14,8200 Quantidade 225,00 Valor Total 3.334,50 12 MESES	
0001/0014 Quantidade Un Lampada bulbo bocal E27/16 W 6	318,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
		Valor Unitario 22,0000 Quantidade 318,00 Valor Total 6.996,00 12 MESES	Valor Unitario 27,0000 Quantidade 318,00 Valor Total 8.586,00 12 MESES
		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade Un Lampadas bulbo bocal E27/10 W	145,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
		Valor Unitario 12,0000 Quantidade 145,00 Valor Total 1.740,00 12 MESES	Valor Unitario 13,3200 Quantidade 145,00 Valor Total 1.931,40 12 MESES
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
		Valor Unitario 17,4500 Quantidade 145,00 Valor Total 2.530,25 12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade			
0001/0004	159,00	19,5000	3.100,50	
0001/0009	190,00	19,0000	3.610,00	
0001/0010	360,00	25,0000	9.000,00	
0001/0011	192,00	19,0000	3.648,00	
0001/0012	300,00	25,0000	7.500,00	
0001/0013	225,00	12,0000	2.700,00	
0001/0014	318,00	22,0000	6.996,00	
0001/0015	145,00	12,0000	1.740,00	

Total do Fornecedor: 38.294,50

4893 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade			
0001/0001	300,00	13,5700	4.071,00	
0001/0002	115,00	16,8800	1.941,20	
0001/0003	115,00	16,8800	1.941,20	
0001/0005	15,00	16,8800	253,20	
0001/0006	429,00	20,2500	8.687,25	
0001/0007	220,00	4,4300	974,60	
0001/0008	1.440,00	4,4300	6.379,20	

Total do Fornecedor: 24.247,65

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 62.542,15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

111
[Handwritten signature]

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Pregão nº 79/2016

Edital nº. 49/2016

Empresa: ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA -EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15

Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR

CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038

e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596,044-9

Administrador

ITEM	QUAT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	300	Unid.	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro	FLC	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
2	115	Unid.	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimenta- ção fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	NSK	R\$ 21,00	R\$ 2.415,00
3	115	Unid.	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	NSK	R\$ 21,00	R\$ 2.415,00
4	159	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro	FLC	R\$ 19,50	R\$ 3.100,50
5	15	Unid.	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	NSK	R\$ 17,00	R\$ 255,00
6	429	Unid.	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimenta- ção FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	NSK	R\$ 23,00	R\$ 9.867,00
7	220	Unid.	Lâmpada Florescente tubular	OROLUX	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA LTDA-EPPCNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

112

			20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.			
8	1440	Unid.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	OROLUX	R\$ 6,00	R\$ 8.640,00
9	190	Unid.	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.FLC	FLC	R\$ 19,00	R\$ 3.610,00
10	360	Unid.	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	FLC	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
11	192	Unid.	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FLC	R\$ 19,00	R\$ 3.648,00
12	300	Unid.	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FLC	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	225	Unid.	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FLC	R\$ 12,00	R\$ 2.700,00
14	318	Unid.	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	OROLUX	R\$ 22,00	R\$ 6.996,00
15	145	Unid.	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FLC	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
			TOTAL			R\$ 68.306,50

Tendo como validade a proposta de preço pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 25 de março de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596.044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4235

Centro

85560-000

33
14



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME



137.227.550/0001-587
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIÂNIA - GOJ

A MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2016 PREGÃO EDITAL Nº 49/2016
FORMA: PRESENCIAL Tipo: Menor Preço por item
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:
DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).
FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.200.955.953 CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,
Inscrição Estadual Nº 102.35208-9 Inscrição Municipal N.º 03.986.055 estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD- R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, apresentamos
nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no Edital do Pregão 49/2016 em referência, conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VLR UNIT	VLR POR EXTENSO	VLR TOTAL	VLR POR EXTENSO
01	300	Und	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Imme- tro.	Empalux	13,57	treze reais e cinquenta e sete centavos	4.071,00	quatro mil e setenta e um reais
02	115	Und	Reator eletrônico 2x20W, tensão de alimentação -ção fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Immetro.	HCP	16,88	dezesseis reais e oitenta e oito centavos	1.941,20	um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129 QD- R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 - FONE: 62 3095 4389 F-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM F/OU DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

14



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-587
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
 RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
 SETOR OESTE
 CEP 74 125-070
 GOIÂNIA - GO

03	115	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de aliment- tação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T ₁ ; deve apresentar Selo de Segur- rança Imetro.	ECP	16,88	dezesseis reais e oitenta e oito centavos	1.941,20	um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos
04	159	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Imme- tro.	Taschibra	20,00	vinte reais	3.180,00	três mil, cento e oitenta reais
05	15	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimen- tação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T ₁ ; deve apresentar Selo de Segur- rança Imetro.	ECP	16,88	dezesseis reais e oitenta e oito centavos	253,20	duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos
06	429	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimenta- ção FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T ₁ ; deve apresentar Selo de Segur- rança Imetro.	ECP	20,25	vinte reais e vinte e cinco centavos	8.687,25	oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos
07	220	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Imetro.	Empalux	4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	974,60	noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos
08	1440	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	Empalux	4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	6.379,20	seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129 QD, R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 - FONE: 62 3095 4399 F- MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM F/OU DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

[Handwritten signature]



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-587
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
 RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP 74.125-070
 LGOIANIA - GO

09	190	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	GOLDEN	21,57	vinte e um reais e cinquenta e sete centavos	quatro mil e noventa e oito reais e trinta centavos
10	360	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	GOLDEN	29,57	vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos	dezmil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos
11	192	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	GOLDEN	21,57	vinte e um reais e cinquenta e sete centavos	quatro mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos
12	300	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	GOLDEN	29,57	vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos	oitomil, oitocentos e setenta e um reais
13	225	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	AVANT	14,82	quatorze reais e oitenta e dois centavos	três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
14	318	Unid	Lâmpada bulbo bucal E27/16 W 6.500 K Bi-volt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.			zero reais	zero reais
15	145	Unid	Lâmpadas bulbo bucal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Imetro.	GOLDEN	13,32	treze reais e trinta e dois centavos	um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIANIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 - FONE: 62 3095 4399 F-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM E/OU DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

116

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



737.227.550/0001-587
DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

					CENTAVOS
TOTAL					60.449,49
		sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos			

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.

Declaramos que:

- nos preços propostos estão incluídos e difinidos os custos que envolvem a perfeita execução do fornecimento, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
 - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.
 - Entregará os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Território de Chopinzinho (onde haja prédio público).
 - O prazo de validade da ata de registro DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura..
 - O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.
 - Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA – GOIÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data da realização do certame.
 - Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.
- DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:**

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que aceitará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 - FONE: 62 3695 4399 E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM E/OU DELVALEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



737.227 550/0001-587
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias à elaboração da proposta;
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Concordeamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável;
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital;
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada;
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos;
- ~~Estamos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contida a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;~~
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento providório no prazo estipulado no edital;
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais;
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes;
- Nossa empresa se enquadra na condição de **ME (MICRO EMPRESA)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital);
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinaremos os documentos da licitação, ineirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenasada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende a norma do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 - FONE: 62 3095 4399 E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

18



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



737.227.550/0001-587
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

- DECLARAMOS que caso venha a sagrir-se vencedora para algum lote do referido certame, apresentaremos a certificação das normas da ABNT, através de laudo do INMETRO ou IPT ou NBR ou CONMETRO ou por outro órgão oficial que certifique os materiais quando coube.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58 Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 Inscrição Municipal nº 398.605-5
- Estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE - GOIANIA
- E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@gmail.com
- Proprietário: Alessandro Martins Miguel RG nº. 2.776.939 SSP/GO / CPF nº. 788.729.281-68
- Residente e domiciliado em Goiânia - GO.
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- SRº Alessandro Martins Miguel - RG nº. 2.776.939 SSP/GO / CPF nº. 788.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO.
- BANCO DO BRASIL AGENCIA 3656-0 C/C 29.132-3 BANCO 001

Goiânia - GO, 29 de Abril de 2016.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

91 Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO / CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070 - FONE: 62 3095 4399 E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM E/OU DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 49/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	300	Unid.	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. LIGHT	18,50	5.550,00
02	115	Unid.	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FORTEC	21,60	2.484,00
03	115	Unid.	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FORTEC	21,60	2.484,00
04	159	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as mormas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	EMPALUX	19,50	3.100,50
05	15	Unid.	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FORTEC	17,55	263,25
06	429	Unid.	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FORTEC	23,50	10.081,50
07	220	Unid.	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	AIHA	6,80	1.496,00
08	1440	Unid.	Lâmpada Fluorescente tubular 40W NBR 14417 deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	AIHA	6,80	9.792,00
09	190	Unid.	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	G. LIGHT	29,50	5.605,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

10	360	Unid.	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	G. LIGHT	37,65	13.554,00
11	192	Unid.	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	G. LIGHT	29,50	5.664,00
12	300	Unid.	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	G. LIGHT	37,65	11.295,00
13	225	Unid.	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens deve apresentar Selo de Segurança Inmetro	G. LIGHT	14,50	3.262,50
14	318	Unid.	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 lúmens deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	TASCHIBRA	27,00	8.586,00
15	145	Unid.	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lúmens deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. LIGHT	17,45	2.530,25
						R\$ 76.748,00

VALOR TOTAL R\$ 76.748,00 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

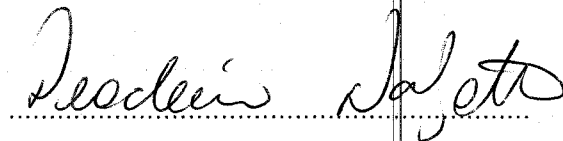
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (três) dias

Local de entrega: Território de Chopinzinho (onde haja prédio público).

Chopinzinho, 29 de Abril de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7 CONTA CORRENTE: 21.696-8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016 VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

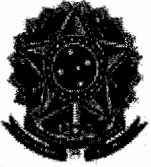
RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
DELAIR VILMAR AMBROSINI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:01:02 do dia 08/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2016.

Código de controle da certidão: **85D9.7A97.1205.FF61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

112
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

123
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014289225-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**
Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00393/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 30720

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CPF/CNPJ....: 18.119.650/0001-16
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Número.....: 4537
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 127/2013

VALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 07 de Março de 2016.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-8
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

125



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041603081180781476

Informação obtida em 18/04/2016, às 15:54:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão n°: 19169717/2016

Expedição: 16/02/2016, às 09:30:27

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.119.650/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 49/2016**, DECLARA expressamente que :

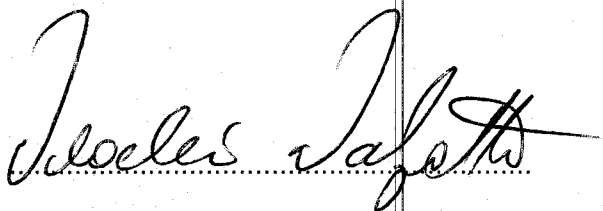
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 29 de Abril de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

128
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3480, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de Abril de 2016.

[Handwritten signature of Deoclecio Dalzotto]

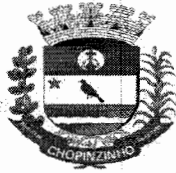
DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/201

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ.: **07.005.073/0001-15**

INSC. ESTADUAL: **90318955-00**

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzza

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR

Allan Roberto Luzza

CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:59 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016.

Código de controle da certidão: **2622.B29F.19BA.9FDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

181
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014395246-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00796/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 17330

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15 RG/Inscr.....
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ANEXOS N°....: 131/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 25 de Abril de 2016.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2016 a 21/05/2016

Certificação Número: 2016042201572974302671

Informação obtida em 25/04/2016, às 11:26:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa; www.caixa.gov.br

183



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 24510762/2016
Expedição: 10/03/2016, às 16:49:57
Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

135

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa **ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 07.005.073/0001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR, FONE/FAX: (46) 3242-3038 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 49/2016, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 25 de março de 2016.

ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596,044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materias
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro

85560-000

CHOPINZINHO - PR

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

136

ANEXO 6.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

A empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 07.005.073/0001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR, FONE/FAX: (46) 3242-3038, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 25 de março de 2016.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596,044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4235

Centro

85560-000

CHOPINZINHO

- PR



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

- a) **Antonio Luzzo**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
- b) **Alecsandra Luzzo**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,



**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

=====

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de





140
[Handwritten signature]

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

=====

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró labore” observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

=====
venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

=====

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

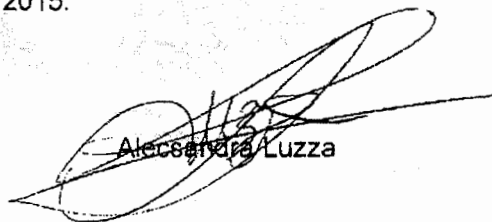
Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

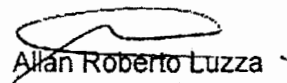
ARLENE FERREIRA


Antonio Luzza


Alessandra Luzza

ARLENE FERREIRA

ARLENE FERREIRA


Allan Roberto Luzza



TESTEMUNHAS:


Rosane F. Kufner Derlan

CI n.º 5.120.065-9/PR


Gianine Resmini Koehler

CI n.º 10.244.615-1/PR





185
[Handwritten signature]

Selo 8Y5tc.9cA48.Y14Ph, Controle: f1gdy.u585
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (48) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de ALLAN ROBERTO LUZZA.
Dou fé. Custas : R\$7,28 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2015 - 10:01:53h.

Marcos Rogério Ferra
(Tabelião)

Selo 1Y3Ec.9cw4B.LQ84d, Controle: 0CFyn.5085
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (48) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de ALECSANDRA LUZZA.
Dou fé. Custas : R\$7,28 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2015 - 13:52:28h.

Marcos Rogério Ferra
(Tabelião)

Selo 2K30c.9c44a.Jm8a1, Controle: KBYDv.J085
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (48) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de ANTONIO LUZZA.
Dou fé. Custas : R\$7,28 (VRC 43,60), Selo: R\$0,52
Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2015 - 16:28:05h.

Marcos Rogério Ferra
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015
SOB NÚMERO: 20150770111
Protocolo: 15/077011-1, DE 22/01/2015
Empresa: 41 2 0531815 4
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- EPP

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de
Chopinzinho

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90318955-00	07.005.073/0001-15	10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO - CEP 85560-000**
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 10/2004**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.018.409-59	ANTONIO LUZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.597.849-60	ALECSANDRA LUZZA	SÓCIO
CPF	077.690.309-86	ALLAN ROBERTO LUZZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/05/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90318955-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 25/04/2016 13:47:56

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



147
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/09/2004			
NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO		NÚMERO 4325	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/06/2015	Número: 20153985968		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/160708-0

CURITIBA - PR, 09 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

149

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 DIAS
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4893	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16

Item/Quantidade Un Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 300,00 Un Lampada Fluorescente compacta	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 11,8000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.540,00	12 MESES	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 11,8500 Quantidade 300,00 Valor Total 3.555,00	12 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,2200 Quantidade 300,00 Valor Total 3.966,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 115,00 Un Reator eletronico 2x20 W; tens	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.610,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 14,4000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.656,00	12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 15,5000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.782,50	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 115,00 Un Reator eletronico 1x40 W; tens	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 13,9000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.598,50	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.610,00	12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 14,7500 Quantidade 115,00 Valor Total 1.696,25	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 159,00 Un Lampada Fluorescente compacta	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 16,9000 Quantidade 159,00 Valor Total 2.687,10	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 17,0000 Quantidade 159,00 Valor Total 2.703,00	12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 17,6000 Quantidade 159,00 Valor Total 2.798,40	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 15,00 Un Reator eletronico 1x20 W; tens	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 14,5000 Quantidade 15,00 Valor Total 217,50	12 MESES	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Valor Unitario 14,7500 Quantidade 15,00 Valor Total 221,25	12 MESES
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 15,4000 Quantidade 15,00 Valor Total 231,00	12 MESES		
0001/0006	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Reator eletronico 2x40 W; tens	Valor Total	5.920,20 12 MESES	Valor Total	5.941,65 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	17,7000		
	Quantidade	429,00		
	Valor Total	7.593,30 12 MESES		
0001/0007 Quantidade 220,00 Lampada Fluorescente tubular	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
	Valor Unitario	3,8000	Valor Unitario	3,8500
	Quantidade	220,00	Quantidade	220,00
	Valor Total	836,00 12 MESES	Valor Total	847,00 12 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
	Valor Unitario	3,9000		
	Quantidade	220,00		
	Valor Total	858,00 12 MESES		
0001/0008 Quantidade 1.440,00 Un Lampada Fluorescente tubular 4	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario	3,8000	Valor Unitario	3,8500
	Quantidade	1.440,00	Quantidade	1.440,00
	Valor Total	5.472,00 12 MESES	Valor Total	5.544,00 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	4,4300		
	Quantidade	1.440,00		
	Valor Total	6.379,20 12 MESES		
0001/0009 Quantidade 190,00 Un Lampada Tubular LED 9W 6.000 K	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
	Valor Unitario	14,0000	Valor Unitario	14,5000
	Quantidade	190,00	Quantidade	190,00
	Valor Total	2.660,00 12 MESES	Valor Total	2.755,00 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	18,8500		
	Quantidade	190,00		
	Valor Total	3.581,50 12 MESES		
0001/0010 Quantidade 360,00 Un Lampada Tubular LED 18 W 6.000	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario	14,7900	Valor Unitario	14,8000
	Quantidade	360,00	Quantidade	360,00
	Valor Total	5.324,40 12 MESES	Valor Total	5.328,00 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	29,5700		
	Quantidade	360,00		
	Valor Total	10.645,20 12 MESES		
0001/0011 Quantidade 192,00 Un Lampada Tubular LED 9 W 6.500	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario	17,5000	Valor Unitario	18,0000
	Quantidade	192,00	Quantidade	192,00
	Valor Total	3.360,00 12 MESES	Valor Total	3.456,00 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	21,5700		
	Quantidade	192,00		
	Valor Total	4.141,44 12 MESES		
0001/0012 Quantidade 300,00 Un Lampada Tubular LED 18 W 6.500	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario	14,7900	Valor Unitario	25,0000
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
	Valor Total	4.437,00 12 MESES	Valor Total	7.500,00 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
	Valor Unitario	29,5700		
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	8.871,00 12 MESES		

151

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 225,00 Un Lampada Bulbo E27/9W 6.500 K B	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
	Valor Unitario 9,0000 Quantidade 225,00 Valor Total 2.025,00 12 MESES	Valor Unitario 9,1000 Quantidade 225,00 Valor Total 2.047,50 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
	Valor Unitario 14,8200 Quantidade 225,00 Valor Total 3.334,50 12 MESES	
0001/0014 Quantidade 318,00 Un Lampada bulbo bocal E27/16 W 6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
	Valor Unitario 17,4900 Quantidade 318,00 Valor Total 5.561,82 12 MESES	Valor Unitario 17,5000 Quantidade 318,00 Valor Total 5.565,00 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 145,00 Un Lampadas bulbo bocal E27/10 W	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
	Valor Unitario 8,3000 Quantidade 145,00 Valor Total 1.203,50 12 MESES	Valor Unitario 8,3500 Quantidade 145,00 Valor Total 1.210,75 12 MESES
	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
	Valor Unitario 13,3200 Quantidade 145,00 Valor Total 1.931,40 12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	115,00	14,0000	1.610,00	
0001/0005	15,00	14,5000	217,50	
0001/0009	190,00	14,0000	2.660,00	
0001/0014	318,00	17,4900	5.561,82	

Total do Fornecedor: 10.049,32

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	300,00	11,8000	3.540,00	
0001/0003	115,00	13,9000	1.598,50	
0001/0004	159,00	16,9000	2.687,10	
0001/0006	429,00	13,8000	5.920,20	
0001/0007	220,00	3,8000	836,00	
0001/0008	1.440,00	3,8000	5.472,00	
0001/0010	360,00	14,7900	5.324,40	
0001/0011	192,00	17,5000	3.360,00	
0001/0012	300,00	14,7900	4.437,00	
0001/0013	225,00	9,0000	2.025,00	
0001/0015	145,00	8,3000	1.203,50	

Total do Fornecedor: 36.403,70

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 46.453,02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

152

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

Às nove horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 49/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. O Período De identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

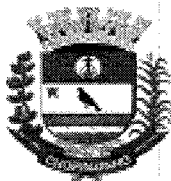
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 49/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os objetos às empresas presentes classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

153
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO

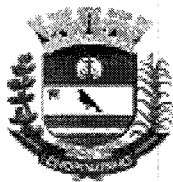
REF. Pregão N° 49/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão n° 49/2016, de 05 de abril de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	3.540,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
2	1.610,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	1.598,50	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
4	2.687,10	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
5	217,50	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
6	5.920,20	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
7	836,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
8	5.472,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
9	2.660,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
10	5.324,40	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
11	3.360,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
12	4.437,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
13	2.025,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
14	5.561,82	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
15	1.203,50	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 29/04/16

[Handwritten signature of Roberto Alencar Przendziuk]
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

154

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 49/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 49/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

☎: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Rua Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.

05.073/0001-15

6) 3242-3038.

ORIENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
REÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR.
nº 07.005.073/0001-15
FAX: (46) 3242-3038.

155
pau

- PROPOSTA DE PREÇO

DE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO – CHOPINZINHO - PR

5) 3242-3935

119.650/0001-16

1157



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP 74 125-070

GOIÂNIA - GO

ENVELOPE - "PROPOSTA DE PREÇOS"

A MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2016 PREGÃO EDITAL Nº 49/2016

FORMA: PRESENCIAL Tipo: Menor Preço por item

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E
CREDECENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE
HORAS).

FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS ELÉTRICOS,
conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos
deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob Nº
37.227.550/0001-58, com sede à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR
OESTE GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070, inscrição estadual nº 10.235.208-
9 - inscrição municipal nº 398.605-5**

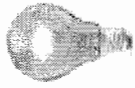
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

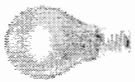
UA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO – CHOPINZINHO - PR

) 3242-3935

199

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP 74 125-070

GOIÂNIA - GO

ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

A MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2016 PREGÃO EDITAL Nº 49/2016

FORMA: PRESENCIAL Tipo: Menor Preço por item

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE
HORAS).

FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS ELÉTRICOS,
conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos
deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob Nº
37.227.550/0001-58, com sede à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR
OESTE GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070, inscrição estadual nº 10.235.208-
9 - inscrição municipal nº 398.605-5**

160

161
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Antonio Luzza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 49/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

163

praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 49/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 02 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

164

*Antoniale Materiais Eletricos Ltda Epp – Contratada
Antonio Lizza – Representante Legal*

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	115	Unid	Reator eletrônico 2x20W; tensão de alimentação fullrange (100 a 240 V) baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	NSK	14,00	1.610,00
05	15	Unid	Reator eletrônico 1x20 W; tensão de alimentação fullRange (100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	NSK	14,50	217,50
09	190	Unid	Lâmpada Tubular LED 9W 6.000 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	FLC	14,00	2.660,00
14	318	Unid	Lampada bulbo bocal E27/16 W 6.500 K Bivolt 1.600 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	OROLUX	17,49	5.561,82
					TOTAL- R\$	10.049,32



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

165
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Deoclécio Dalzotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-3935, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 49/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

166

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 49/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 02 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

167
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eleto Center Chopinzinho Ltda - ME - Contratada
Deoclécio Dalzotto - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	300	Unid	Lâmpada Fluorescente compacta eletrônica 30 W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. Ligth	11,80	3.540,00
03	115	Unid	Reator eletrônico 1x40 W; tensão de alimentação fullrange(100 a 240 V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	Fortec	13,90	1.598,50
04	159	Unid	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 32W, deve atender as normas ABNT NRB 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	Empalux	16,90	2.687,10
06	429	Unid	Reator eletrônico 2x40W; tensão de alimentação FullRange (100 a 240V); baixa distorção harmônica T, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	Fortec	13,80	5.920,20
07	220	Unid	Lâmpada Florescente tubular 20W, deve atender as Normas ABNT NBR 14417 e apresentar Selo de Segurança Inmetro.	Aiha	3,80	836,00
08	1440	Unid	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W NBR 14417, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	Aiha	3,80	5.472,00
10	360	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.000K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. Ligth	14,79	5.324,40
11	192	Unid	Lâmpada Tubular LED 9 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. Ligth	17,50	3.360,00
12	300	Unid	Lâmpada Tubular LED 18 W 6.500 K Bivolt, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. Ligth	14,79	4.437,00
13	225	Unid	Lâmpada Bulbo E27/9W 6.500 K Bivolt 900 Lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. Ligth	9,00	2.025,00
15	145	Unid	Lâmpadas bulbo bocal E27/10 W 6.400 K bivolt 806 lumens, deve apresentar Selo de Segurança Inmetro.	G. Ligth	8,30	1.203,50
					TOTAL- R\$	36.403,70

[Handwritten signature]

Leomar Bolzani renuncia o cargo de prefeito de Chopinzinho



POLÍTICA

PG. 05

Jogando em Chopinzinho a equipe de Coronel Vivida estréia com vitória no paranaense da série bronze de futsal

ESPORTE

PG. 09

Jogos Escolares - Fase Municipal reúnem 600 competidores em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

Provincial Palotino Padre Edgar Xavier Ertl é o novo bispo de Diocese de Palmas e Francisco Beltrão

RELIGIÃO

PG. 04



Justiça define data do júri de acusados de envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho

ESPORADICA

PG. 11

Novo espaço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São João

Entrada



SÃO JOÃO

PG. 03

Alunos de São Francisco vão estudar as empresas de Chopinzinho



EDUCAÇÃO

PG. 04

Resolvido impasse entre Hospital de Chopinzinho e Governo do Estado



SÁBIO

PG. 03

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços especializados complementares de saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 60/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de uso contínuo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização do "Dia Ativo". O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Objeto do Aditamento: Cessão Contratual da Empresa E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP para a empresa CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO, CNPJ 09.449.987/0001-09. Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reajuste de Valores. Novo valor mensal: R\$ 11.044,86. Base legal, Artigo 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 25/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 46/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas Linha Leve - Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto

cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: (1112) (1113) (722) (723) (1117) (1118) (1119) (1120) (1121) (1122) (1123) (1124) (1125) (1126) (1127) (787) (1128) (1129) (1088) (1089). GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 123/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 125.000,00. ARP nº 124/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 391.000,00. ARP nº 125/2016, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia LTDA, Valor Total estimado R\$ 505.000,00. ARP nº 126/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 147.000,00. ARP nº 127/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 85.000,00. ARP nº 128/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 89.000,00. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniaele Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADA(Y): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, com sede na Rua Carolina Zanetti Marcelllo, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524 6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 - SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87.
OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.08244024.2.051.4.4.90.51 (1040).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 20 de abril de 2016.
Município de Chopinzinho
Rogério Masetto
CONTRATANTE
Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME
Claudimir Luiz Zancan
CONTRATADA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela Auxíliar - Compras nº 46/2016, de 06/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	125.000,00
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	391.000,00
R. LIBRELA TO & CIA LTDA	505.000,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	147.000,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	85.000,00
MARCOS A. DALMOLIN	89.000,00

Que apresentaram os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16.
ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 45/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIAELE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16, ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Melhor Oferta nº 27/2016, para contratação de instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos salariais, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Ofertado - R\$
BANCO BRADESCO S.A.	1.061.000,00

Que apresentou a melhor oferta. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo - Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Pregão Global, nº 2/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total - R\$
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	56.812,59

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 20/04/16
ROGERIO MASETTO - Prefeito

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 404 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Ladrões fazem arrastão em comunidades do interior



CORREIOS

PG. 05

Sonho da casa própria está cada vez mais perto em Saudade do Iguaçu

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

Lançada oficialmente a Expopato 2016



PATO BRANCO

PG. 04

Registrada a primeira morte por H1N1 em Chopinzinho



SAÚDE

PG. 03

Mulher sequestrada pelo ex-marido é encontrada no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Copa Chopinzinho de futsal prossegue com jogos nesta semana

ESPORTE

PG. 09

Mãe e filhos feitos reféns durante assalto

SEGURANÇA

PG. 11

Em maio Chopinzinho sedia o IX Encontro Regional Esportivo e Recreativo da Terceira Idade

EVENTO

PG. 04

Rapaz é preso acusado de passar cédula de 100 reais falsa

SEGURANÇA

PG. 11

METALÚRGICA VIBRAÇÃRIA GDM
Miseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS

Promoção

Best quality for you
R\$ 375,00
R\$ 390,00
R\$ 405,00

171
17B

Publicações Legais

LEI Nº 3.526/2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do município de Chopinzinho para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 032/2016 de autoria do Vereador Amarildo Sacco e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O subsídio do Presidente do Poder Legislativo, para o período 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores para o período 2017 a 2020 fica fixado, em parcela única, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º - O suplente convocado pertencerá, a partir de sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

§ 2º - O vereador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município, do Estado e da União poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo de que seja detentor ou pelo subsídio fixado por esta Resolução.

Art. 3º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O pagamento dos subsídios acrescidos de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da Gestão.

Art. 4º - O subsídio fixado neste ato destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

§ 1º - A falta às sessões implicará no desconto do subsídio, não incidindo desconto quando:

I - houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária do período de recesso parlamentar.

II - tratando-se de sessão extraordinária de qualquer natureza, dela o vereador não tenha tomado ciência, nem dada comprovação.

§ 2º - Os casos omissos e as hipóteses diversas das aqui relacionadas serão solucionadas à luz do Regimento Interno e da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 13 DE MAIO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de lavagem de veículos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

O Município de Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel - Chopinzinho-PR, Fone:(46) 3242-8600, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2016, conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos.

1) MODALIDADE: Concorrência.

2) TIPO DE JULGAMENTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação de imóvel próprio municipal.

3) OBJETO: Alienação de imóveis urbanos mediante venda, conforme Lei Municipal nº 3.501/2016.

4) DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues até as 10:00 hs do dia 17/06/2016. Início dos trabalhos às 10:15 hs do mesmo dia. Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

5) LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Divisão de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP: 85.560-000.

6) DA VISITA AOS IMÓVEIS: A visita aos imóveis é facultativa e poderá ser agendada de segunda a sexta de 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 17:00hs até o dia 16/06/2016, na Divisão de Patrimônio, com o Sr. Dimorvan Bertella, Tel: (46) 3242-8625.

Tendo em vista a facilidade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições do imóvel como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de decréscimo de preço em decorrência da compra do objeto deste certame.

7) OBSERVAÇÕES: Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

As propostas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

8) DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:
Anexo I - Especificações do Imóvel e Condições de Pagamento;
Anexo II - Modelo de apresentação de proposta;
Anexo III - Modelo de Termo de Desistência;
Anexo IV - Modelo de escritura de compra e venda.

9) O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcelllo, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524 6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 - SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87.

OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,76 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão à conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (1040).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho Z3
Construtora e Incorporadora Ltda - ME Rogério Masetto
Claudimir Luiz Zancan CONTRATANTE
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 15.258,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 138/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 3.925,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza e Luis Antonio Blassusi Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 139/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck - ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks. Valor total: R\$ 9.510,00. Origem: Pregão Presencial nº 55/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1094-1095-1096. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jennifer Nunes de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 140/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA - EPP. CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Canta Terra. Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (470). Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

REPUBLICAÇÃO: Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações; apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

172

Publicações Legais

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de serviços Técnicos para Execução de Cursos Profissionalizantes e Oficinas Recreativas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; todo o material a serem utilizados nas aulas práticas, material escolar, certificados (com logotipo do Município de Chopinzinho e da Secretaria de Assistência Social), ferramental, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos cursos, serão por conta da adjudicatária; os Serviços objetos desta Ata deverão ser executados por profissionais capacitados, com todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas por conta da Adjudicatária; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 818 1158. GESTOR: Senhora Gislaire Tânia Galeazzi, ARP nº 141/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Cher & Vambornell Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 67.004,70. ARP nº 142/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 45.318,00. ARP nº 143/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Qualific Centro de Formação Profissional - ME, Valor Total estimado R\$ 43.005,00. ARP nº 144/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Qualitec Educação Profissional e Apoio Administrativo EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 40.544,70. Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Especie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarms Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto: Inclusão de Ponto de Monitoramento na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Víto. Valor do Aditamento R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Substituição de Fiscalização da Obra do Proinfância e do Gestor do Contrato.

Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CREAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	56.812,59	1	1ª

Chopinzinho, PR, 17/04/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2016 e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total - R\$
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	56.812,59

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 20/04/16

ROGERIO MASETTO
Prefeito

ERRATA DO CONTRATO Nº 122/2016 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA DO CREAS E CRAS CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

1. Conforme solicitação de Secretaria de Assistência Social altera-se a rubrica orçamentária, para a seguinte:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Lote 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (1040).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação

orçamentária: Lote 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.02.082440024.2.051.3.3.90.39 (1372) Fonte 936, 08.02.082440024.2.051.3.3.90.39 (1373) Fonte 936.

Chopinzinho, 12 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2016, de 13/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.974,00
GENTE SEGURADORA S/A	15.258,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 55/2016, de 14/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RODRIGO BECK	9.510,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP	5.780,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

REPUBBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 48/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 57/2016, de 18/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHER & VAMBORNELL LTDA - ME	67.004,70
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	45.318,00
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	43.005,00
QUALITEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	40.544,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

CHOPINZINHO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 032/16

Sumul: Aprovação do demonstrativo sintético financeiro 2015 e aprovação do plano de ação para o financiamento ano 2016

O Conselho Municipal Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

RESOLVE

Art.1º Fica aprovado o demonstrativo sintético financeiro ano de 2015.

Art.2º Fica aprovado plano de ação 2016.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de maio de 2016

MÁRCIA REGINA GIACOMINI
Presidente do COMAS